

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 038/2023**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 042/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A MACIEL ASSESSORES S/S.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Bloco “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, neste ato representada pelo seu Gerente Substituto de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **GIAMPIERO CARDOSO NARGI**, inscrito no CPF nº ***.631.508-**, nomeado pela Portaria nº 429, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23 de novembro de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 2 de maio de 2023, registra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto deste apostilamento ajustar em 4,82% o valor unitário dos itens que compõem o contrato n. 042/2019, celebrado com a empresa Maciel Assessores S/S Ltda-EPP, CNPJ: 11.880.336/0001-02, de acordo com o percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA em outubro/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, com termo final em 10 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1 Para os devidos fins legais, o valor total estimado do contrato, sofrerá um acréscimo de 4,82% e passará de R\$ 457.960,37 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), para R\$ 480.034,09 (quatrocentos e oitenta mil trinta e quatro reais e nove centavos), conforme valores apurados e metodologias registradas nos autos e detalhados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR CORRIGIDO 4,82% (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços de auditoria de sistemas computacionais, inspeção e acompanhamento presencial dos procedimentos licitatórios para contratação e descontração de energia elétrica, de eficiência energética, e outros procedimentos relacionados à comercialização de energia a serem promovidos direta ou indiretamente pela ANEEL, incluindo o acompanhamento de seus processos, eventos preparatórios e sua efetiva realização.	10	45.796,04	48.003,41	480.034,09

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste contrato correm por conta de orçamento específico da CONTRATANTE:

PTRES: 173458

Fonte de Recurso: 1052000011

Natureza da Despesa: 339035

UGR: 320066

Plano Interno: 8505

Empenho de Despesa: 2023NE000103

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

GIAMPIERO CARDOSO NARGI

Gerente Substituto de Licitações e Controle de Contratos e
Convênios